



DISPENSA Nº 027/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**, inscrita no CNPJ Nº 04.223.080/001-03, com sede na Praça Dona Sinhá, 269-Centro – Guaranésia/MG torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/12/2024, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO OU PRESENCIAL:	camaraguaranesia@gmail.com Endereço provisório: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 357 – Centro (próximo antigo escritório da Onça)
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://camaraguaranesia.mg.gov.br/site/category/cotacoes-a-licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa para **COTAÇÃO DE PREÇO DE MENOR VALOR GLOBAL REFERENTE A SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA A POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO (GESTÃO 2025/2028), A OCORRER EM 1º/01/2025 (QUARTA-FEIRA) NO CENTRO CULTURAL PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES, AS 10 HORAS DA MANHÃ, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Guaranésia /MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



01.10.00.01.031.0025.2002.3.3.90.39.00 – Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 12.656,66 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaraguaranesia@gmail.com ou no endereço provisório: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 357 – Centro**, fazendo referência a **DISPENSA 027/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/12/2024 às 16:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.



5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 5.3. O pagamento será dividido em três etapas, que consistirá na entrega de cada serviço por item descrito nesta contratação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fatos superviniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superviniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Guaranésia, 23 de dezembro de 2024.

Nádia Cristina Pires Nadaleti
Agente de Contratação

Vinícius Augusto Madeira
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **COTAÇÃO DE PREÇO DE MENOR VALOR GLOBAL REFERENTE A SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA A POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO (GESTÃO 2025/2028), A OCORRER EM 1º/01/2025 (QUARTA-FEIRA) NO CENTRO CULTURAL PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES, AS 10 HORAS DA MANHÃ DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora prestará os serviços, conforme preços médios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 mesa plenária composta de 16 lugares com toalha executiva de 12 m e 12m de verso 16 cadeiras reforçadas para compor a mesa plenária com 16 capas que deverão estar no palco 01 arranjo grande executivo contendo 1,80 m de largura x 0,90 cm de altura 16 copos de vidro (apresentáveis – tipo taça) 01 ornamentação para o púlpito com 0,60 cm de largura x 0,40 cm de altura 01 mesa aparador para dispor: livro de ATA e demais documentações que serão entregues pelos diplomados ao longo da solenidade – toalha a combinar com a organização	1	SERVIÇO	R\$ 12.656,66	R\$ 12.656,66



	<p>01 tapete para a frente da mesa executiva a definir com a organização</p> <p>01 tapete para a frente da mesa aparador a definir com a organização</p> <p>01 arranjo grande para o Hall de entrada (para fazer as fotos – local estilo “instagramável”)</p> <p>Água mineral: 500 unidades de água mineral de 500 ml cada, estando geladas</p> <p>Jarras para servir água na mesa executiva</p> <p>200 copos descartáveis para deixar sobreaviso, caso necessário</p> <p>01 garçom</p> <p>Acompanhamento de Cerimonialista: na preparação; execução do evento e posterior (desmontagem).</p> <p>15 arranjos estilo buquês para serem entregues aos que serão empossados, bem como ao prefeito e vice-prefeito gestão 2021/2024</p>				
--	---	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: AS FLORES DEVERÃO SER FLORES NOBRES, DISPONÍVEIS NA ÉPOCA E COLORIDAS.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços **DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA A POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO (GESTÃO 2025/2028), A OCORRER EM 1º/01/2025 (QUARTA-FEIRA) NO CENTRO CULTURAL PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES, AS 10 HORAS DA MANHÃ DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG** para atender a Câmara Municipal de Guaranésia/MG, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021, estando em atendimento a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



4.1. Os serviços prestados deverão englobar as descrições abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA A POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO (GESTÃO 2025/2028), A OCORRER EM 1º/01/2025 (QUARTA-FEIRA) NO CENTRO CULTURAL PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES, AS 10 HORAS DA MANHÃ DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG

01 mesa plenária composta de 16 lugares com toalha executiva de 12 m e 12m de verso
16 cadeiras reforçadas para compor a mesa plenária com 16 capas que deverão estar no palco
01 arranjo grande executivo contendo 1,80 m de largura x 0,90 cm de altura
16 copos de vidro (apresentáveis – tipo taça)
01 ornamentação para o púlpito com 0,60 cm de largura x 0,40 cm de altura
01 mesa aparador para dispor: livro de ATA e demais documentações que serão entregues pelos diplomados ao longo da solenidade – toalha a combinar com a organização
01 tapete para a frente da mesa executiva a definir com a organização
01 tapete para a frente da mesa aparador a definir com a organização
01 arranjo grande para o Hall de entrada (para fazer as fotos – local estilo “instagramável”)
Água mineral: 500 unidades de água mineral de 500 ml cada, estando geladas
Jarras para servir água na mesa executiva
200 copos descartáveis para deixar sobreaviso, caso necessário
01 garçom
Acompanhamento de Cerimonialista: na preparação; execução do evento e posterior (desmontagem).
15 arranjos estilo buquês para serem entregues aos que serão empossados, bem como ao prefeito e vice-prefeito gestão 2021/2024

4.2. Todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas ficam por conta da CONTRATADA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados conforme descritos **no local e data estipulado no item 4.1 do Termo de Referência.**

7. DA VIGÊNCIA



7.1. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá mediante entrega da Nota Fiscal e respectivos pagamentos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Guaranésia - MG, 23 de dezembro de 2024.

Nádia Cristina Pires Nadaleti
Agente de Contratação

Vinícius Augusto Madeira
Presidente da Câmara Municipal



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.3 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA A POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO (GESTÃO 2025/2028), A OCORRER EM 1º/01/2025 (QUARTA-FEIRA) NO CENTRO CULTURAL PROFESSORA FERNANDINA TAVARES PAES, AS 10 HORAS DA MANHÃ DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 mesa plenária composta de 16 lugares com toalha executiva de 12 m e 12m de verso 16 cadeiras reforçadas para compor a mesa plenária com 16 capas que deverão estar no palco 01 arranjo grande executivo contendo 1,80 m de largura x 0,90 cm de altura 16 copos de vidro (apresentáveis – tipo taça) 01 ornamentação para o púlpito com 0,60 cm de largura x 0,40 cm de altura 01 mesa aparador para dispor: livro de ATA e demais documentações que serão entregues pelos diplomados ao longo da solenidade – toalha a combinar com a organização 01 tapete para a frente da mesa executiva a definir com a organização 01 tapete para a frente da mesa aparador a definir com a organização 01 arranjo grande para o Hall de entrada (para fazer as fotos – local estilo “instagramável”)	1	SERVIÇO	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

	<p>Água mineral: 500 unidades de água mineral de 500 ml cada, estando geladas Jarras para servir água na mesa executiva 200 copos descartáveis para deixar sobreaviso, caso necessário 01 garçom Acompanhamento de Cerimonialista: na preparação; execução do evento e posterior (desmontagem). 15 arranjos estilo buquês para serem entregues aos que serão empossados, bem como ao prefeito e vice-prefeito gestão 2021/2024</p>				
--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: AS FLORES DEVERÃO SER FLORES NOBRES, DISPONÍVEIS NA ÉPOCA E COLORIDAS.

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.